



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### MOÇÃO Nº 542/2016

Manifesta apelo ao Prefeito Municipal quanto à alteração do artigo 5º do Decreto nº 6543/2015 da Lei nº 3740/2015.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO**, que é de nosso conhecimento, que as pessoas com mobilidade reduzida (cadeirantes) em determinadas situações necessitam se deslocar numa distância maior do que a determinada no citado Decreto (10 km a partir do limite do município),

**CONSIDERANDO**, que em ocasiões especiais o munícipe possa ser atendimento em distâncias maiores que 10 km o artigo 5º deverá ficar da seguinte forma: “Fica delimitado o atendimento do Transporte Porta a Porta a uma distância máxima de 10 (dez) quilômetros, contados imediatamente dos limites territoriais do Município de Santa Bárbara d'Oeste, com exceção de maiores distâncias com a autorização da Coordenadoria de Transportes, restando regulamentado dessa forma, o inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.092 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 3.740 de 13 de julho de 2015”.

**CONSIDERANDO**, que se faz necessária a alteração com URGÊNCIA, pois está em andamento a licitação na modalidade – Pregão nº 37/2016 que será no dia 22/06/2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, com fulcro no Capítulo IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, apelo ao Prefeito Municipal quanto à alteração do artigo 5º do Decreto nº 6543/2015 da Lei nº 3740/2015. Encaminhando cópia à Avenida Monte Castelo nº 1000, Jd. Primavera.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 16 de Junho de 2016.

**José Luís Fornasari**  
“Joi Fornasari”  
-Solidariedade-  
- Vereador -